



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**EDITAL Nº 011/UFFS/2011**  
**ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, visando propiciar a participação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos Programas de Bolsas e Auxílios da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), torna pública a realização de Análise Socioeconômica de acordo com o presente Edital.

**1 Objetivo:** Analisar a situação socioeconômica dos estudantes, viabilizando sua participação em programas de Bolsas e Auxílios da DAE no primeiro semestre de 2011, de acordo com sua classificação no Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS.

**2 Público-alvo:** Estudantes regularmente matriculados ou rematriculados para o primeiro semestre de 2011, em curso de graduação da UFFS, cursando, pelo menos, 12 créditos semanais no semestre letivo. Não poderão se inscrever:

- Estudantes já graduados;
- Estudantes reprovados por frequência no semestre anterior em qualquer componente curricular, sem justificativa assinada por docente;
- Estudantes com rendimento acadêmico, no semestre 2010/2, inferior a média 6,0 (seis) no conjunto dos componentes curriculares, sem justificativa assinada por docente.

**3 Programas:** A relação de vagas e Programas de Bolsas e Auxílios, disponibilizados a partir da análise socioeconômica, para 2011/1, será:

<b>Programa/Valor (Mensal)</b>	<b>Cerro Largo</b>	<b>Chapecó</b>	<b>Erechim</b>	<b>Laranjeiras do Sul</b>	<b>Realeza</b>
Bolsa Iniciação Acadêmica – 360,00	45	120	54	39	42
Bolsa Permanência – 255,00	32	63	38	26	28
Auxílio Moradia – 120,00	19	38	22	16	17
Auxílio Alimentação – 80,00	19	38	22	16	17
Auxílio Transporte – 50,00	19	38	22	16	17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Somente a análise socioeconômica não garante inscrição ou concessão de qualquer uma das modalidades supracitadas. A concessão dependerá também do cumprimento de critérios previstos em cada um dos editais dos programas específicos lançados posteriormente.

**4 Inscrições:** Serão realizadas no período de **03 a 28 de fevereiro de 2011**, mediante entrega da documentação no Setor de Assuntos Estudantis ou Diretoria de Assuntos Estudantis (SAE/DAE) , no *campus* em que o estudante está matriculado, conforme horário de funcionamento deste setor.

**5 Cronograma do processo de análise socioeconômica:**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	07 a 28 de fevereiro
Análise socioeconômica	07 de fevereiro a 31 de março
Resultado parcial	2 de abril
Recursos	4 de abril
Análise de recursos	5 e 6 de abril
Resultado final	7 de abril

**6 Documentação:** Os documentos a serem apresentados constam no **Anexo I** deste edital e deverão ser entregues em envelope lacrado contendo, em sua parte externa, nome do estudante, curso e *campus*.

Será desclassificado o candidato que não apresentar **TODA** documentação comprobatória ou apresentar documentação rasurada.

Na entrega da documentação, os estudantes também poderão agendar entrevista com assistente social, para apresentar situações agravantes do seu grupo familiar ou outras que não foram contempladas neste edital.

**7 Análise Socioeconômica:** Será realizada por assistentes sociais por meio de análise documental, que poderão solicitar entrevista e/ou documentação complementar. A análise socioeconômica terá validade no ano 2011, podendo ser renovada no ano seguinte. Os casos omissos, denúncias e recursos serão analisados por uma Comissão *Ad hoc*, designada pelo Reitor, à qual caberá avaliar as peculiaridades de cada caso apresentado.

**7.1 Critérios de análise:** Para o cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) do estudante, serão considerados os seguintes fatores:

I - Renda familiar bruta;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- II - Número de membros da família, incluindo o estudante;
- III - Despesas com moradia do estudante e dos pais ou responsáveis;
- IV - Despesas do estudante com transporte (trajetos residência-universidade-residência);
- V – Doença crônica no grupo familiar;
- VI – Bens patrimoniais do grupo familiar;
- VII – Agravantes definidos por Assistente Social, em entrevista.

**Estes fatores serão empregados na Fórmula:**

$IVS = \frac{\text{Renda Familiar} - ([GM] + [GS] + [GT]) + \text{Bens patrimoniais}}{\text{Número de pessoas incluídas no grupo familiar}} - \text{Agravantes}$

Número de pessoas incluídas no grupo familiar

**Onde:**

**Gasto com moradia (GM) do estudante:**

- No caso de aluguel com valor até 1 Salário Mínimo (SM):  $GM = 60\% * \text{despesas do aluguel}$ ;
- No caso de aluguel com valor superior a 1 SM:  $GM = 60\% * 1SM + 20\% (\text{despesas do aluguel} - 1 SM)$ ;
- No caso de financiamento:  $GM = 20\% * \text{prestação do financiamento}$ .

**Gasto com saúde (GS):** nos casos em que for confirmada alguma doença, conforme descritas no edital, o GS será de 125 por integrante do grupo familiar que apresentar doença.

**Gasto com transporte (GT) do estudante:** se houver despesas com transporte, conforme situações descritas no edital, será considerado o valor do auxílio transporte (R\$ 50) e caso estas despesas ultrapassem este valor, será calculado por:

$GT = \text{valor do auxílio transporte (50)} + 20\% * (\text{despesas com transporte do estudante} - \text{valor do auxílio transporte})$ .

**Bens patrimoniais (BP):**  $BP = 0,1\% * \text{bens patrimoniais declarados}$ .

**Agravantes:** (Peso até 50) Poderão ser considerados agravantes outras situações de vulnerabilidade social e econômica presentes no grupo familiar, além das já previstas neste edital.

**7.2 Classificação:** Os estudantes serão classificados de acordo com o IVS em:

**IVS até 545:** Grupo A - Estudantes com alta vulnerabilidade socioeconômica;

**IVS de 546 a 817:** Grupo B - Estudantes com vulnerabilidade socioeconômica;

**IVS acima de 817:** Estudantes que não se enquadram como em situação de vulnerabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

socioeconômica.

Os grupos definirão os programas em que o estudante poderá se inscrever, conforme **Anexo II**. Os valores utilizados como ponto de corte estão baseados no valor salário mínimo nacional vigente em fevereiro de 2011.

**8 Resultados:** A divulgação dos resultados (provisório e final) será realizada no SAE/DAE de cada *campus* e no site: [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), conforme data prevista no cronograma (Item 5). A listagem dos estudantes será apresentada por grupo, obedecendo ordem alfabética.

**9 Pedido de Revisão:** Após a divulgação do resultado provisório, o estudante que discorde da classificação obtida, terá o prazo de um dia útil para solicitar pedido de revisão, mediante apresentação de formulário (**Anexo III**) junto ao SAE/DAE.

**10 Disposições Finais:** O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste edital é de inteira responsabilidade do estudante e a não observância destes procedimentos implicará na desclassificação do candidato.

A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, poderá acarretar a imediata suspensão dos benefícios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Para certificar-se da veracidade das informações prestadas, solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que forem necessários, a Comissão *Ad hoc* poderá solicitar documentação complementar, entrevista e/ou visita domiciliar com assistente social em qualquer momento. Tal procedimento visa à transparência, à justiça e à lisura da seleção realizada buscando alcançar o objetivo principal da Análise Socioeconômica.

Chapecó-SC, 04 de fevereiro de 2011.

Jaime Giolo

Reitor *pro tempore* da UFFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## ANEXO I

### **INSTRUÇÕES:**

- a) Todos os documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS**, pois não serão devolvidos.
- b) As declarações dos candidatos menores de 18 anos deverão ser assinadas pelos pais ou responsáveis.
- c) Entende-se por **grupo familiar** o conjunto de pessoas que cumulativamente contribuem e/ou usufruem da renda bruta mensal familiar, incluindo próprio estudante;
- d) Entende-se por **renda bruta mensal familiar** a soma de todos os rendimentos obtidos por todos os membros do grupo familiar (composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, comissões e quaisquer outras fontes de rendimento).
- e) Além da documentação abaixo, é permitido ao estudante acrescentar qualquer outro documento que comprove sua real situação;
- f) Em caso de dúvidas em relação à documentação ou preenchimento do formulário ou declarações, procure o SAE/DAE de seu *campus*.

### **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:**

**1 FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO** preenchido e assinado (**Modelo I**);

**2 COMPROVANTE DE MATRÍCULA OU REMATRÍCULA;**

#### **3 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- 3.1 Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade;
- 3.2 Certidão de casamento ou Declaração de união estável (**Modelo II**) de quem compõe o grupo familiar;
- 3.3 Termo de audiência ou averbação de separação ou divórcio de quem compõe o grupo familiar (se houver);
- 3.4. Certidão de óbito de membro do grupo familiar (se houver);
- 3.5. Termo de guarda, tutela ou curatela de membro do grupo familiar (se houver);

**4 COMPROVANTES DE RENDA** (do estudante e de todos os membros do grupo familiar, conforme cada situação específica):

- 4.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): obrigatoriamente para **TODOS** os membros maiores de 16 anos de idade e dispensado para quem comprova rendimento com folha de pagamento ou aposentadoria. Quem não possuir a CTPS deverá apresentar Declaração (**Modelo III**). A CTPS deve conter páginas: de identificação, do último contrato de trabalho, página seguinte em branco, e de alterações salariais;
- 4.2 Folha de pagamento dos 3 últimos meses, em caso de trabalhador assalariado (CLT ou Estatutário);
- 4.3 Declaração de Renda para Atividades Informais e Autônomo (**Modelo IV**). Se for autônomo com contribuição ao INSS, anexar Registro de Autônomo do INSS e comprovante da última contribuição;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 4.4 Contrato de estágio ou termo de compromisso se estagiário ou bolsista remunerado e comprovante de remuneração dos 3 últimos meses. Na ausência destes, apresentar declaração do empregador especificando a renda mensal;
- 4.5 Pró-labore, Contrato Social (com alterações) e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável, para proprietário ou sócio-proprietário de empresa;
- 4.6 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (contendo todas as folhas) do último ano base declarado (2009) de todos os integrantes do grupo familiar declarantes, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- 4.7 Declaração Anual de Renda de Atividades Rurais e Imposto Territorial Rural (ITR), no caso de produtor ou proprietário rural (**Modelo V**), preenchida e assinada pelo profissional responsável pelo sindicato dos trabalhadores rurais (no caso de ser sócio), ou prefeitura do município onde está localizada a propriedade rural, ou por outro órgão competente como EMATER ou EPAGRI. Na ausência destes, o preenchimento poderá ser feito pelo produtor ou proprietário rural com reconhecimento de firma em cartório. Toda produção não registrada no Bloco de Produtor Rural deverá ser incluída nesta declaração;
- 4.8 Extrato de pagamento de benefícios da Previdência Social (aposentadoria, auxílio, pensão) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), referente ao último mês de recebimento fornecido pelo INSS ou retirado no site: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>;
- 4.9 Comprovante de recebimento de Bolsa Família;
- 4.10 Comprovante de seguro-desemprego contendo valor e parcelas;
- 4.11 Comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia e termo de audiência. Na ausência destes, apresentar Declaração (**Modelo VI**).

## 5 COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES:

- 5.1 Comprovante de residência do estudante e do grupo familiar;
- 5.2 Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis. Se for aluguel, contrato, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário (**Modelo VII**) com cópia da Carteira de Identidade deste. Se for financiamento, comprovante da prestação mensal atualizada;
- 5.3 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso);
- 5.4 Atestado médico atualizado (últimos seis meses) ou exames com nome da doença ou CID, em casos de doenças crônicas especificadas na Portaria Interministerial do Ministério da Previdência nº 2.998/2001 (Tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondilolartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget - osteíte deformante; síndrome da imunodeficiência adquirida - Aids; contaminação por radiação e hepatopatia grave). Também serão consideradas doenças crônicas as cardiovasculares, diabetes, depressão, doenças arteriais e doenças respiratórias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II

Programas da DAE que o estudante pode receber e/ou acumular conforme classificação socioeconômica

CLASSIFICAÇÃO IVS	BOLSAS	AUXÍLIOS
<b>Grupo A</b> IVS até 545	Iniciação Acadêmica <b>OU</b> Bolsa Permanência	Auxílio Moradia <b>ou</b> Auxílio Transporte <b>ou</b> Auxílio Alimentação
<b>Grupo B</b> IVS de 546 a 817,5	Iniciação Acadêmica <b>ou</b>	Auxílio Moradia <b>ou</b> Auxílio Transporte <b>ou</b> Auxílio Alimentação

**Bolsa Iniciação Acadêmica:** Tem por objetivo contribuir para a permanência dos estudantes dos cursos de graduação da UFFS em situação de vulnerabilidade socioeconômica, exigindo disponibilidade de 20 horas semanais para participação em projetos relacionados à sua área de formação e ao desenvolvimento regional.

**Bolsa Permanência:** Tem por objetivo contribuir para a permanência dos estudantes de graduação da UFFS com foco na prevenção da evasão e da repetência escolar quando decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica.

**Auxílio Moradia:** Tem por objetivo auxiliar estudantes que, em virtude do seu ingresso na Universidade, tenham despesas com moradia.

**Auxílio Alimentação:** Tem por objetivo auxiliar estudantes em suas despesas com alimentação.

**Auxílio Transporte:** Tem por objetivo auxiliar estudantes que, em virtude do seu ingresso na Universidade, tenham despesas com transporte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

**FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do estudante) portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_ apresento pedido de revisão do processo de análise socioeconômica 2011 realizado pela Diretoria de Assuntos Estudantis / UFES.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são \_\_\_\_\_

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

---

---

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MODELO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL



\_\_\_\_\_  
NOME DO ESTUDANTE

\_\_\_\_\_  
Nº MATRÍCULA

\_\_\_\_\_  
CURSO

\_\_\_\_\_  
CAMPUS

Solicita entrevista: ( ) Sim ( ) Não

**Informações importantes:**

- a) Mantenha sempre seu **endereço e contatos (fone e e-mail) atualizados** no SAE/DAE de seu *campus*;  
b) Lembre-se de ler com atenção todo o formulário e **preencha todos os campos (frente e verso)** com letra legível.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO:</b>					
Nome:				Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____	
Sexo: ( ) F ( ) M	Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável ( ) Separado/Divorciado ( ) Viúvo		Onde você morava antes de ingressar na universidade? Cidade: _____ U.F.: ____ ( ) Bairro ( ) Distrito/Interior		
Curso:	Fase em curso no semestre 2011/1:	Turno:	R.G.: _____ C.P.F.: _____		
Endereço atual do estudante (rua, avenida):				nº:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:		
Fone: ( )	Celular: ( )	E-mail:			
Endereço dos pais ou responsáveis (rua, avenida):				nº:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:		
Fone: ( )		E-mail:			
<b>II – SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:</b>					
<b>Com quem você mora?</b> ( ) sozinho ( ) pais/responsáveis ( ) parentes ( ) amigos ( ) cônjuge ( ) outros (especificar): _____					
<b>Qual o tipo de moradia do estudante?</b> ( ) própria ( ) cedida ( ) alugada/valor: R\$ _____ Se divide este valor, com quantas pessoas? _____ ( ) pensionamento/alojamento / valor: R\$ _____ Se divide este valor, com quantas pessoas? _____ ( ) financiada/valor da parcela mensal: R\$ _____ ( ) outros (especificar): _____					
<b>Situação de moradia atual dos pais/responsáveis?</b>					



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Moram em imóvel próprio ( ) quitado ( ) financiado / valor da parcela R\$ \_\_\_\_\_

( ) Moram em imóvel alugado / Valor mensal: R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Moram imóvel cedido

( ) Outros (especificar): \_\_\_\_\_

**III – DESPESA MENSAL NOS TRAJETOS RESIDÊNCIA-UNIVERSIDADE-RESIDÊNCIA:****Qual o principal meio de transporte que você utiliza para vir até a Universidade?**

( ) A pé, bicicleta ( ) Transporte Coletivo ( ) Transporte locado (van, ônibus) ( ) Carro/moto próprio ( ) Carona

Valor mensal gasto com transporte R\$ \_\_\_\_\_ Divide este valor com mais pessoas? Quantas? \_\_\_\_\_

Distância em Km da sua residência até a UFFS: \_\_\_\_\_

**IV – SITUAÇÃO DE DOENÇA CRÔNICA NO GRUPO FAMILIAR**Algun membro do grupo familiar apresenta necessidades especiais e/ou doença crônica (conforme Portaria 2998/2001 citada neste edital)?  
Em caso positivo, especifique o nome(s) da(s) pessoa(s) e doença(s):

Nome	Doença

**V – COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (incluindo o aluno):**

Nome (somente o primeiro)	Idade	Parentesco	Estado civil*	Profissão	Renda Bruta Mensal (Desconsiderar adicional de férias e 13º salário)	Escolaridade*

\* Legenda (favor preencher o estado civil e a escolaridade de acordo com o numeral correspondente):

**Estado Civil:**1 = Solteiro  
2 = Casado  
3 = União Estável  
4 = Separação/Divórcio  
5 = Viúvo**Escolaridade:**1 = Não Escolarizado  
2 = Ensino Fundamental Incompleto  
3 = Ensino Fundamental Completo  
4 = Ensino Médio Incompleto  
5 = Ensino Médio Completo  
6 = Ensino Superior Incompleto  
7 = Ensino Superior Completo  
8 = Pós-Graduação**VI - OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:**

( ) Mesada R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Auxílio de parentes ou amigos: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Aluguel e/ou arrendamento R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Outros (especificar): \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

**VII - BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR:**

Descrição (casa, apartamento, sala comercial, veículo (ano/marca), cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.).	Município	Valor de mercado (R\$)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


**VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Se houver, escreva em folha separada e anexe a este formulário.

1. Fico ciente que o preenchimento deste cadastro, não significa deferimento de qualquer benefício.
2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: ***“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”***.
4. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original, sob minha responsabilidade pessoal. Os originais dos documentos apresentados deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do período das eventuais bolsas ou auxílio concedidos ao estudante, em decorrência da presente Análise Socioeconômica.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno (ou responsável, se menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MODELO II

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde \_\_\_\_\_ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
(nome)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Identidade nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
(nome)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Identidade nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MODELO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob CPF nº.  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que exerço o trabalho autônomo de \_\_\_\_\_ (descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde \_\_\_\_\_ (data), obtendo como remuneração média mensal R\$ \_\_\_\_\_.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MODELO V

**DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS**

Declaramos para fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, objeto da solicitação de análise socioeconômica do estudante: \_\_\_\_\_, junto à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

1) Localização da(s) Propriedade(s): \_\_\_\_\_

2) Número de pessoas que provêm seu sustento na (s) propriedade(s) acima: \_\_\_\_\_

3) Período de referência: março/2010 a março/2011.

4) A condição de exploração é: ( ) Propriedade própria ( ) Propriedade cedida  
( ) Arrendamento ( ) Parceiro ( ) Assentamento ( ) Outros: \_\_\_\_\_

5) Descrição da comercialização realizada através de Bloco de Produtor:

<b>Produtos:</b> (Descrição dos produtos)	<b>Produção anual</b> (quantidade: sacas kg, ton.)	<b>Receita Bruta Anual:</b> (em R\$)	<b>(-) Custos da Produção:</b> (em R\$)	<b>Receita Líquida Anual:</b> (em R\$)

**Nota:** As informações acima condizem com a movimentação verificada no(s) Bloco(s) de Produtor. Poderão ser deduzidos custos com produção tais como: gastos com insumos utilizados na produção (sementes, adubos, herbicidas, inseticidas, entre outros), custos com mão-de-obra/maquinário terceirizado para o plantio, manutenção e colheita, alimentação de gado leiteiro/corte.

\_\_\_\_\_  
**Nome, assinatura do profissional e carimbo sindicato/órgão público**

6) Descrição das rendas não movimentadas no Bloco de Produtor Rural:

<b>Produtos:</b> (Descrição dos produtos)	<b>Valor Líquido anual:</b> (R\$ - deduzidos os custos)
<b>Total da renda anual:</b>	

**Nota:** Deverão ser declaradas todas as rendas informais, tais como: vendas de produtos, trabalhos informais na agricultura, entre outros.

7) Renda média mensal (conforme somatório dos itens 5 e 6) R\$ \_\_\_\_\_.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do estudante**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MODELO VI

**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF n° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que:

( ) **Não recebo** pensão alimentícia;

( ) **Recebo** pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MODELO VII**

**DECLARAÇÃO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que \_\_\_\_\_ (nome do estudante) paga um aluguel mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Obs.: Anexar cópia do documento de identidade do proprietário do imóvel.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante